



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.040.500,00 (um milhão, quarenta mil e quinhentos reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas com pessoal e obrigações patronais da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
19	02.01..04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 500	5.000,00
37	02.03..04.124.0002.2008.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 500	9.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 500	55.000,00
61	02.04..09.272.0002.2101.3.1.90.03.00	PENSÕES	500	10.000,00
65	02.05..04.123.0002.2014.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 500	30.000,00
94	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	22.500,00
120	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	69.000,00
121	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 500	120.000,00
122	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	16.000,00
143	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	48.000,00
163	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 540	130.000,00
165	02.09..12.365.0003.2047.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	20.000,00
206	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	16.000,00



		TEMPO DETERMINADO		
207	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500	26.000,00
218	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	12.000,00
237	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500	14.000,00
251	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500	200.000,00
321	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	42.000,00
322	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	11.000,00
343	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500	26.000,00
350	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	100.000,00
364	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	24.000,00
375	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	35.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>1.040.500,00</b>

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão anuladas a seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no valor de **R\$ 1.040.500,00 (um milhão, quarenta mil e quinhentos reais)**:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
39	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	40.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	35.000,00
57	02.04..04.122.0002.2012.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	17.500,00
60	02.04..09.272.0002.2101.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	500	17.000,00
95	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	80.000,00
108	02.08..12.306.0003.2032.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	12.000,00
109	02.08..12.306.0003.2032.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	12.000,00
116	02.08..12.361.0003.2033.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	36.000,00



		TEMPO DETERMINADO		
117	02.08..12.361.0003.2033.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	34.000,00
144	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	140.000,00
146	02.08..12.365.0003.2041.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00
152	02.08..12.366.0003.2043.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	40.000,00
159	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	150.000,00
200	02.12..15.452.0006.2018.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	120.000,00
219	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00
224	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	50.000,00
225	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	60.000,00
250	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	59.000,00
270	02.16.01.08.243.0013.2072.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00
311	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	40.000,00
320	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00
365	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	18.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>1.040.500,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente no valor de **R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois reais)**, para reforçar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de aposentadorias do IMPREVICAD – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
394	03.01..09.272.0002.2024.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS	800	932.000,00

**Art. 4º** Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 3º, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente do IMPREVICAD - Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, no valor de **R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais)**:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
396	03.01..99.997.9999.9799.9.9.99.99	RESERVA DO RPPS	800	932.000,00

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023**; 231° da Inconfidência Mineira, 201° da Independência do Brasil, 133° da República e 61° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Gaspar de Souza

**Código Identificador:**260C363A

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2023. Edição 3662**

**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:**

**<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>**